

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, portador do CPF n.º 047.728.222-91 e RG nº: 939066-SEGUP/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e RG nº 2910760 SSP/PA, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, inscrita no CNPJ n.º 034.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-PA, neste ato representada por seu Reitor o Sr. RUBENS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 032.733.932-20 e RG, n.º 5717038-PC/PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME

Este Termo Aditivo obedece às regras instituídas na Lei Federal no 8.666/93, com as alterações da Lei no 8.883/94, como a Constituição Estadual e Lei Municipal no.

329/01, de 21.12.01.

Prefeito Municipal de Paragominas PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68625-970 - Tel.: (91) 8729-8037 / 8038 / 8003 - Pax: 3729-8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - Paragominas - PA www.paragominas.pa.gov.br

João Lucidio Labato Paes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2021, no que se refere aos dados documentais da PRIMEIRA E SEGUNDA ACORDANTE, e na CLÁUSULA TERCEIRA 3.2. exclusão da alínea c) e alteração da alínea d), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, por um lado, a PREFEITURA DE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato, pelo Exmo. Sr. João Lucídio Lobato Paes, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 939066 SEGUP/PA e do CPF nº 047.728.222-91, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, neste ato representada pela Sra. Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e RG nº 2910760 SSP/PA, doravante denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e, por outro lado, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 034.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-Pa., neste ato representada por seu Reitor, o Esmo. Sr. Rubens Cardoso da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.733.932-20 e RG nº 5717038 PC/PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, na melhor forma de direito, tem estre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETENCIAS

- 3.2. À PRIMEIRA ACORDANTE, Compete
- a) Pagamento de locação de imóvel para alojamento dos docentes e técnicos, desde que não possuam residência no Município;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas com serviços de utilidade pública (água, energia), da residência que servirá de alojamento aos docentes e técnicos;

c) Contratação de dois profissionais de formação pedagógica.

PREFETURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - GEP: 68625-970 - Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8003 - Fax: 3729-8038

CNPJ 05.193.057/0001-78 - Paragominas - PA

www.paragominas.pa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Parágrafo Único: as demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providencia esta a ser adotada pela Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas - PA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas/PA, 15 de Maio de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

xlumpa ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade estadoa Para RUBENS da Universida Viniversida do Para Reitor da Universidado Para

Estado do Pará

Testemunhas:

-811-008-337-34.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Núcleo de Convênios e Captação de Recursos Rua do Una, nº 156. Belém-Pa. CEP: 66.050-540. Telegrafo

Memorando Nº22/2021 CCP/UEPA

Belém,01 de maio de 2021.

Ao Senhor

Sr. Coordenador Me Nelivelton Gomes dos Santos, do Campus VI-Campos de Paragominas

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade, encaminhamos as vias originais assinadas pelo Magnífico Reitor, referente ao aditivo do Convênio firmado entre a Universidade do Estado do Pará-UEPA e a Prefeitura de Paragominas.

Solicitamos que após a assinatura, sejam devolvidas as vias a esta Coordenação de Convênios para as devidas providências relacionadas a publicação.

Atenciosamente,

GISELLE SARATY DE OLIVE SAFAY de ONVENIOS E PROJETA

COORDENADORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS UEPA